



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. Juninho do Pneu)

Regulamenta o monitoramento do percurso
da bagagem nos aeroportos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei acrescenta redação ao art. 244 da Lei nº 7.565/1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, prevendo a instalação de câmeras de monitoramento de segurança para identificar a bagagem dos passageiros nos aeroportos.

Art. 2º O art. 244 do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7565/1986 de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art.244.....
.....

§ 7º. Ficam as concessionárias dos aeroportos obrigadas a instalarem câmeras de monitoramento e televisores em locais dentro do aeroporto, a fim de assegurar a segurança no percurso em que a bagagem irá percorrer entre os aviões; as esteiras coletoras; e as esteiras de entrega das bagagens aos passageiros.” (NR)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa estabelecer normativa que seja obrigatório em todos os aeroportos do Brasil o monitoramento de segurança no percurso da bagagem entre os aviões e a esteira coletora.

O crescimento no número de reclamações nos aeroportos brasileiros é assustador. De acordo com a Anac, em 2010 foram registradas 7.170 queixas envolvendo problemas com bagagens: um aumento de 74% em relação ao ano anterior.

Também segundo dados do Relatório de Bagagem da Sita, empresa especializada em tecnologia para aeroportos, no ano passado foram registradas 21,6 milhões de malas perdidas ou entregues com atraso para passageiros do mundo todo. A cada mil viajantes, 5,73 tiveram suas bagagens extraviadas.

De acordo com a empresa, os principais problemas ocorrem durante voos de conexão, sendo a troca da bagagem de um avião para outro responsável por 47% dos casos. Em seguida estão situações de erro de carregamento no avião, com 16%, e problemas nas etiquetas e questões de segurança, com 15%. Contratempos nos aeroportos representam 10% das ocorrências.

Já são famosos os vídeos na internet mostrando como é fácil abrir uma mala trancada com cadeado. O ideal é que sejam fixados em algum ponto da mala ou que se opte por malas rígidas sem zíper. Os plásticos do tipo “protect bag” também são uma opção interessante, mas são destruídos em caso de vistorias.

Podendo assim serem resolvidas de forma prática com o monitoramento do percurso da bagagem e com isso o próprio passageiro pode observar atrás

de telas em lugares específicos do aeroporto, bem como solicitar mediante uma decisão judicial.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **JUNINHO DO PNEU**
DEM/RJ